



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 07/2026.

Em, 08 de janeiro de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**  
**NESTA**

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1608/2025 que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SARAH DUARTE CORREIA, NA SEDE DO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES”**.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

***ELIESER RABELLO***  
***Prefeito Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

---

LEI N° 1608, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SARAH DUARTE CORREIA, NA SEDE DO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Sarah Duarte Correia”, a área pública situada na entrada do Parque de Exposição Lair Alvarenga de Souza, no entroncamento da Avenida José João Sartório e a Rua Vereador Pedro Israel David, na Sede do Município de Vargem Alta/ES.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de janeiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 08/01/2026 14:53:51 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/01/2026 14:53:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - ASSEPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4NRPTF>